



PORTARIA JUCERJA Nº 1135/2012

DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**Revoga outorga de poderes para
decisão singular de servidor do
Município de Maricá.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício n.º 129.10.2012/16ª Delegacia de Maricá do Secretário de Fazenda de Maricá, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Maricá – Processo n.º E-11/50.625/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Maricá, PEDRO CIRNE DA SILVA, matrícula 5581, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**